

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
PORTARIA Nº. 016 DE 10 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SICONV.	3
PORTARIA Nº. 02 DE 10/01/2019 - DISPÕE NOMEAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PP Nº 038/2018 - SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PP Nº 038/2018-SRP	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 - PP Nº 038/2018 - SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	3
PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2017	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
DECRETO Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2019	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	6
EXTRATO DE CONTRATO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	6
AVISO DE LICITAÇÃO	6
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2019	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2019	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO BENEDITO LEITE/MA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	10
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2018	10
LEI MUNICIPAL Nº 444, DE 23 DE MAIO DE 2017	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 007/2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	11
ERRATA: ONDE LÊ-SE DATA DA ABERTURA: 30.04.2019;	11
ERRATA: ONDE LÊ-SE DATA DA ABERTURA: 25.04.2019	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO	11
AVISO DE LICITAÇÃO	12
EDITAL 01/2019 - CMDCA	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019	16
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	16
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	22
EDITAL Nº 001/2019 - CMDCA	22
RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CMDCA	25
RESOLUÇÃO Nº002/2019-CMDCA	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	26
DECRETO Nº47 DE 01 DE ABRIL DE 2019	26
DECRETO Nº. 048, DE 15 DE ABRIL DE 2019	26
DECRETO Nº. 049, DE 15 DE ABRIL DE 2019	26
DECRETO Nº. 050, DE 15 DE ABRIL DE 2019	27
DECRETO Nº. 051, DE 15 DE ABRIL DE 2019	27
DECRETO Nº. 052, DE 15 DE ABRIL DE 2019	27
DECRETO Nº. 053, DE 15 DE ABRIL DE 2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	27
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	35
DECRETO Nº. 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	35
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP Nº 14/2019	35

data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 11 de abril de 2018. Clébio Cardoso Pinheiro **Presidente da CPL**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 5c276379f5b551107c3c89b25ead11a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº. 018/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Declara **situação de emergência** nas áreas do Município afetadas por **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016** - O Senhor Hilton Gonçalo de Souza, Prefeito do Município de Santa Rita, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **CONSIDERANDO: I** - As precipitações hídricas (chuvas intensas) que assolam o Estado, ocasionando a cheia do rio Itapecuru (que passa no município) transbordando alguns Igarapés e riachos, inundando lavouras e residências em alguns povoados, danificando pontes, bueiros e estradas vicinais, e desalojando algumas famílias, ocasionando danos e prejuízos, ocasionado pelo desastre tipificado como **Chuvas Intensas**, afetando os Povoados: Pedreiras, Cajueiro, Jiquiri, Maniva, Morada Nova, Santa Filomena, Canta Galo, João Mendes, Caruaru e Miritiba. **II** - Que em decorrência do desastre tivemos os seguintes danos humanos: 85 desalojados e 17.600 pessoas foram afetadas com a perda de suas produções agrícolas e afetadas com o isolamento (total de afetados 17.685) e danos materiais estimados em R\$ 190.000,00. **III** - Que o parecer da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016. Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: **I** - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; **II** - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. **§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras. **§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado

pela comunidade. **Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2019. **Hilton Gonçalo de Sousa - Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ae1cc130addc8f6a943b7458c6ce187a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP Nº 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinada pelas empresas: **M. R DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ 17.325.854/0001-40** item **10** com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA - ME CNPJ 07.347.661/0001-37** item **09** com valor total de **R\$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil, seiscentos reais)**, **AGRICELIO CARVALHO DE SOUZA - ME CNPJ 17.282.072/0001-71** itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11** com valor total de **R\$ 134.012,50 (cento e trinta e quatro mil, doze reais, cinquenta centavos)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. **CUM PRA - SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 08 DE ABRIL DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal**

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 21098e04e8f2c297f868224fd76e19f0

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PP Nº 15/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinada pelas empresas: **DUSTIN COELHO BRASIL - ME CNPJ 04.730.260/0001-73** para todos os itens, com valor total de **R\$ 1.223.773,30 (um milhão, duzentos e vinte e três**